


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 50/SAP/2025

Corumbiara/RO, 01 de dezembro de 2025.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:

Excelentíssimo Senhor
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 01/12/2025 às 11:17, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **403625** e o código verificador **67894090**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	01/12/2025 11:16

Referência: [Processo nº 1-2234/2025](#).

Docto ID: 403625 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

A presente solicitação visa garantir os meios legais e orçamentários necessários para assegurar o acesso ampliado da população aos serviços de saúde de média complexidade, fortalecendo a cooperação intermunicipal e o atendimento às demandas reprimidas.

A solicitação de regime de urgência se justifica ao considerarmos que essas ações são indispensáveis para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 01 de Dezembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	072.	01/12/2025
ID: 403631	Processo	Documento
CRC: ECB4A487		
Processo: 1-2234/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 01/12/2025 11:06:39	Finalização: 01/12/2025 11:08:56	
MD5: 00F333A6D031EB1C1AB59509CFCE3E94		
SHA256: BAA421A808526548EED7CCD890389CB51CAB260991E8D6B110C6C0E82CA7CA70		

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 340.000,00 — PARCERIA VILHENA — SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	01/12/2025 11:06:39
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	01/12/2025 11:06:39
------------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	01/12/2025 11:16:47
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	01/12/2025 11:17:09
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 403631 e o CRC ECB4A487.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 072/2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para todos

103020007.2.0700000 – Fomento à Realização de Procedimentos e Serviços de Saúde em Regime de Cooperação Intermunicipal.

3.3.90.41.00.0000 - Contribuições – RP R\$ 340.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 340.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme especificações abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 - Saúde para todos

103010007.1.0470000 – Ampliação, reforma e construção de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – RP R\$ 136.000,00

103010007.2.0380000 Manutenção da Atenção Básica – Gestão do SUS

3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão – RP R\$ 100.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para todos

103020007.1.0470000 – Ampliação, reforma e construção de Unidade de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – RP R\$ 104.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 340.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA, LDO e LOA, inclusive alteração do elemento de despesa se for necessário, para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 01 de Dezembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

(assinatura eletrônica)



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	072.	01/12/2025
ID: 403632	Processo	Documento
CRC: A2DF58AA		
Processo: 1-2234/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 01/12/2025 11:07:56	Finalização: 01/12/2025 11:08:49	
MD5: B97BC16EE8AC71C6C126FAE448520874		
SHA256: 29E02F870C4586DBEA03A7D55060E218920126317F3CB52ACACEFF206E98C51E		

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 340.000,00 — PARCERIA VILHENA — SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	01/12/2025 11:07:56
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	01/12/2025 11:07:56
------------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	01/12/2025 11:16:44
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	01/12/2025 11:17:04
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 403632 e o CRC A2DF58AA.